

**RELATÓRIO À COMISSÃO MISTA DE QUE TRATA O  
ART. 166, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO, PREVISTO NO ART.  
74 DA LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007,  
LDO-2008**

**Abril/2008**

# **SUMÁRIO**

- 1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**
- 2. PARÂMETROS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISO II)**
- 3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)**
- 4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**
- 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS**
- 6. CONCLUSÃO**

## **ANEXOS**

**ANEXO I: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF**

**ANEXO II: MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

**INFORME AOS DEMAIS PODERES E À COMISSÃO MISTA DE  
ORÇAMENTO, PLANOS E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Em 09 de abril de 2008**

*(Em cumprimento ao art. 74 da LDO-2008)*

**1. AVALIAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS**

O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e o art. 73 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, LDO-2008, determinam o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

A LDO-2008 exige, em seu art. 74, § 5º, que o Poder Executivo encaminhe relatório ao Congresso Nacional, até o sétimo dia útil da publicação do ato que estabelecer o cronograma de que trata o art. 8º da LRF, demonstrando:

- a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias, e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;
- b) a revisão dos parâmetros básicos que nortearam a avaliação das receitas e despesas;
- c) análise das principais despesas obrigatórias não-financeiras, inclusive as providências quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;
- d) análise das estimativas das receitas primárias; e
- e) estimativa atualizada do superávit primário das Empresas Estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

Adicionalmente, o art. 9º da LRF, dispõe que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 74 da LDO-2008, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará o montante que caberá a cada um dos Poderes.

Desse modo, em atendimento aos arts. 8º e 9º da LRF, foi efetuada a avaliação das receitas e despesas primárias de execução obrigatória, com base nos valores realizados até o mês de fevereiro e parâmetros macroeconômicos atualizados,

compatíveis com a política econômica vigente. Embora a Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, Lei Orçamentária Anual de 2008 – LOA-2008 só tenha sido sancionada no dia 24 de março de 2008, as despesas orçamentárias foram parcialmente executadas até então com base no disposto no art. 72 da LDO-2008.

O crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB foi estimado em 5,0% e o índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) foi revisado para 4,50%, conforme grade de parâmetros elaborada pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF. As demais projeções serão demonstradas no item 2 deste Relatório.

A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios, exceto Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, resultou em um acréscimo de R\$ 3,2 bilhões em relação à LOA-2008.

No que tange às receitas administradas pela RFB/MF, exceto a Contribuição para o RGPS, a reestimativa realizada apontou para um acréscimo de R\$ 4,3 bilhões na arrecadação anual em relação à previsão contida na LOA-2008. Esse aumento foi concentrado na Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

As demais receitas primárias do Governo Central, exclusive a Contribuição para o RGPS, sinalizaram um decréscimo de R\$ 2,9 bilhões em relação ao montante estimado na LOA-2008, em função principalmente da queda na Cota-Parte de Compensações Financeiras.

As despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, sofreram acréscimo no montante de R\$ 16,8 bilhões. Diversas despesas tiveram suas projeções majoradas em relação à LOA-2008 e serão explicitadas no item 4 deste Relatório.

Em relação ao resultado do RGPS, a projeção atual indicou um aumento de R\$ 2,8 bilhões no déficit em relação à projeção constante da LOA-2008. A receita ficou inferior em R\$ 1,8 bilhão. O acréscimo de R\$ 947,8 milhões na projeção da despesa previdenciária decorreu do aumento do valor do salário mínimo para R\$ 415,00 e do reajuste dos demais benefícios previdenciários para 5,0%.

A meta de resultado primário, fixada na LOA-2008 em 2,10% do PIB para o Governo Central e 0,75% do PIB para as Empresas Estatais Federais, foi restabelecida de acordo com o art. 2º da LDO-2008 em 2,20% do PIB e 0,65% do PIB respectivamente, o que corresponde a R\$ 62,4 bilhões e R\$ 18,4 bilhões conforme a atual reestimativa do PIB. Tal recomposição da meta para o Governo Central implica em um acréscimo de R\$ 3,0 bilhões na economia necessária ao ajuste fiscal.

Por último, é necessário considerar que, assim como ocorreu em 2005, 2006 e 2007, os projetos denominados “Projeto-Piloto de Investimentos Públicos” – PPI tiveram tratamento destacado na estimativa da meta de superávit primário a ser atingida. Esses projetos, embora tenham impacto sobre o resultado primário, têm por característica a constituição de ativos que contribuirão para gerar resultados positivos no futuro para o setor público e para a economia como um todo superiores ao aumento do custo do

endividamento deles decorrentes. Para 2008, esses projetos totalizam R\$ 13,8 bilhões, de acordo com o art. 3º da LDO-2008.

Diante da combinação dos fatores citados acima, será necessária a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à LOA-2008 no montante de R\$ 19,4 bilhões, conforme demonstrado a seguir:



Discriminação	Variações em relação à LOA-2008	R\$ milhões
1. Receita Primária Total, exceto Contribuição para o RGPS		1.359,8
2. Transferências a Estados e Municípios		(1.869,3)
3. Receita Líquida ( 1 - 2 )		3.229,1
4. Despesas Obrigatórias, exceto Benefícios Previdenciários		16.847,5
5. Déficit do RGPS		2.772,1
6. Meta de Resultado Primário		3.024,1
7. Ampliação de Despesas Discricionárias ( 3 - 4 - 5 - 6 )		(19.414,6)

Fonte/Elaboração: Secretaria de Orçamento Federal/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SOF/MP.

## 2. PARÂMETROS (LDO-2008, art. 74, § 4º, inciso II)

Os principais parâmetros macroeconômicos utilizados para elaboração desta avaliação estão listados na tabela a seguir:

### PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2008

<b>Parâmetros</b>	<b>Reprogramação</b>
IPCA acum (%)	4,50
IGP-DI acum (%)	5,65
PIB real (%)	5,00
PIB - R\$ bilhões	2.837,9
Taxa Over - SELIC Média (%)	11,34
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	1,72
Massa Salarial Nominal (%)	12,59
Preço Médio do Petróleo (US\$)	100,67
Reajuste do Salário Mínimo (%)	9,21
Valor do Salário-Mínimo (R\$ 1,00)	415,00
Reajuste dos Demais Benefícios Previdenciários (%)	5,00

Fonte: SPE/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **3. ANÁLISE DAS RECEITAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2008, ART. 74, § 4º, INCISOS I E IV)**

A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências e exceto a Contribuição para o RGPS, apresentou aumento de R\$ 3,2 bilhões em relação àquela contida na LOA-2008, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Discriminação	LOA-2008 (a)	Reprogramação (b)	R\$ milhões Diferença ( c = b - a )
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>525.837,5</b>	<b>527.197,2</b>	<b>1.359,8</b>
<b>I.1 Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS</b>	<b>444.019,7</b>	<b>448.286,5</b>	<b>4.266,8</b>
I.1.1. Imposto de Importação	15.391,0	15.229,6	-161,3
I.1.2. IPI	39.820,3	38.042,1	-1.778,2
I.1.3. Imposto sobre a Renda	168.938,5	168.572,5	-366,0
I.1.4. IOF	17.576,2	18.283,5	707,3
I.1.5. COFINS	115.287,7	118.203,8	2.916,1
I.1.6. PIS/PASEP	30.153,0	30.745,0	592,0
I.1.7. CSLL	40.673,3	42.758,7	2.085,4
I.1.8. CPMF	858,4	901,9	43,6
I.1.9. CIDE - Combustíveis	8.535,9	8.291,6	-244,3
I.1.10. Outras Administradas pela RFB/MF	6.785,5	7.257,8	472,3
<b>I.2. Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</b>	<b>81.999,4</b>	<b>79.109,4</b>	<b>-2.890,0</b>
I.2.1. Concessões	3.556,6	3.533,6	-23,0
I.2.2. Dividendos	10.132,1	9.503,1	-628,9
I.2.3. Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	6.845,5	6.845,5	0,0
I.2.4. Cota-Parte de Compensações Financeiras	25.477,3	22.816,5	-2.660,8
I.2.5. Receita Própria (fontes 50 e 81)	8.924,2	8.685,6	-238,6
I.2.6. Salário-Educação	8.762,2	9.070,3	308,1
I.2.8. FGTS	1.933,7	2.269,4	335,7
I.2.9. Operações com Ativos	3.000,0	3.000,0	0,0
I.2.10. Demais Receitas	13.367,9	13.385,4	17,5
<b>I.4. Incentivos Fiscais</b>	<b>-181,6</b>	<b>-198,7</b>	<b>-17,0</b>
<b>II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>123.977,0</b>	<b>122.107,6</b>	<b>-1.869,3</b>
II.1. FPE/FPM/IPI-EE	97.767,2	97.258,0	-509,2
II.2. Fundos Regionais	2.405,7	2.747,4	341,8
Repasso Total	6.253,0	6.232,6	-20,4
Superávit Fundos	-3.847,3	-3.485,2	362,1
II.3. Salário Educação	5.257,3	5.442,2	184,8
II.4. Compensações Financeiras	16.312,9	14.483,1	-1.829,7
II.5. CIDE - Combustíveis	1.975,0	1.903,7	-71,3
II.6. Demais	258,9	273,2	14,3
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>401.860,5</b>	<b>405.089,6</b>	<b>3.229,1</b>

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda - STN/MF - Elaboração: SOF/MP.

### **Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS**

A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

### **Outras Receitas**

As variações em relação à estimativa da LOA-2008 nas outras receitas arrecadadas pela União e incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são descritas a seguir:

**Concessões:** incorpora novas licitações, como banda G (Anatel) e Ferrovia Norte-Sul (Valec);

**Dividendos:** mantidas as expectativas constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2008 – PLOA-2008;

**Cota-Parte de Compensações Financeiras:** a parcela mais expressiva da redução de R\$ 2,7 bilhões em relação à LOA-2008 é referente à indústria do petróleo, já que a queda na previsão de produção realizada pela ANP e concessionárias foi de 15,5%. Além disso, o menor valor do dólar compensa em parte a elevação do preço do petróleo no mercado internacional;

**Receita Própria:** considera valores realizados até janeiro, preliminares de fevereiro e projeção para os meses de março a dezembro;

**Contribuição para o Salário-Educação e FGTS:** a reprojeção da evolução da massa salarial para 2008 permitiu uma previsão para essas receitas superior à contida na LOA-2008; e

**Demais Receitas:** a projeção foi feita com base nos valores realizados até fevereiro e parâmetros macroeconômicos atualizados.

#### **Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita**

A redução na atual projeção das transferências constitucionais, no valor de R\$ 1,9 bilhões, ocorreu, principalmente, em função da queda na projeção da Cota-Parte de Compensações Financeiras e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

#### **4. ANÁLISE DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS, EXCETO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS (LDO-2007, ART. 74, § 4º, INCISOS I E III)**

A projeção das despesas obrigatórias, exceto RGPS, sofreu acréscimo de R\$ 16,8 bilhões em relação à LOA-2008, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	LOA-2008 (a)	Reprogramação (b)	R\$ milhões Diferença ( c = b - a )
<b>DESPESAS OBRIGATÓRIAS, exceto RGPS</b>	<b>182.909,0</b>	<b>199.756,5</b>	<b>16.847,5</b>
Pessoal e Encargos Sociais	126.855,0	126.855,0	
Abono e Seguro-Desemprego	19.337,9	21.056,9	1.719,0
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS	13.516,5	13.747,8	231,3
Renda Mensal Vitalícia	1.892,7	1.854,2	(38,5)
Sentenças Judiciais - Outras Despesas Correntes	1.783,6	1.783,6	
Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	3.900,0	3.900,0	
Fundo Constitucional do DF - Custeio e Investimento	581,5	579,3	(2,2)
FUNDEF /FUNDEB- Complementação	3.137,2	3.174,0	36,8
Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro	9.288,4	10.750,3	1.461,9
Fundos FDA / FDNE		1.442,6	1.442,6
Créditos Extraordinários		11.041,1	11.041,1
Doações	176,7	176,7	
Convênios	250,8	239,5	(11,3)
Fabricação de Cédulas e Moedas		634,1	634,1
FGTS	1.933,7	2.269,4	335,7
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	28,4	25,3	(3,1)
Anistiados	226,7	226,7	

Fontes: STN/MF; SOF/MP - Elaboração: SOF/MP.

As variações verificadas nas despesas obrigatórias foram:

**Abono e Seguro-Desemprego, Benefícios de Prestação Continuada da LOAS e Renda Mensal Vitalícia:** as variações decorreram da atualização das bases de projeção e do cômputo do salário-mínimo no valor de R\$ 415,00;

**Fundo Constitucional do DF – Custeio e Investimento:** o Congresso Nacional incluiu um valor não obrigatório nesta rubrica, superior ao montante obtido por meio da aplicação da regra legal; desse modo, o decréscimo de R\$ 2,2 milhões decorreu da retirada da parcela não obrigatória;

**FUNDEF/FUNDEB – Complementação:** o valor foi atualizado conforme a Portaria Interministerial MEC/MF nº 173, de 30 de janeiro de 2008;

**Subvenções Econômicas/Subsídios/Proagro:** o acréscimo de R\$ 1,5 bilhão decorreu da recomposição da ação 0299 – “Equalização de Preços nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos – AGF” aos valores do PLOA-2008, do acréscimo de R\$ 50,0 milhões na ação 0300 – “Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários” e da previsão de R\$ 1,4 bilhão nos empréstimos líquidos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;

**Fundos FDA/FDNE:** o acréscimo de R\$ 1,4 bilhão deveu-se à incorporação do cronograma previsto de liberação dos projetos em carteira;

**Créditos Extraordinários:** estão sendo considerados restos a pagar no montante de R\$ 8,1 bilhões, reabertura de R\$ 1,7 bilhão, conforme Decreto de 23 de janeiro de 2008 e a Medida Provisória nº 423, de 4 de abril de 2008, no montante de R\$ 613,8 milhões;

**Convênios, Complemento do FGTS e Transferências ANA:** as variações corresponderam à atualização das projeções de receita para o exercício; e

**Fabricação de Cédulas e Moedas:** o valor de R\$ 634,1 milhões foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

As providências quanto à abertura de créditos suplementares para o atendimento da elevação de despesas primárias obrigatórias serão tomadas de acordo com o disposto no art. 64, inciso I, da LDO-2008.

## 5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

A projeção da receita previdenciária para 2008 foi efetuada com base na receita realizada até o mês de fevereiro de 2008 e na projeção de crescimento para a massa salarial nominal de 12,59%.

Quanto à despesa com benefícios, aplicou-se o crescimento vegetativo de 3,71%, o valor do salário mínimo de R\$ 415,00, concedido em março e com efeitos financeiros a partir de abril, e o reajuste dos demais benefícios de 5,0%.

Assim, a atual projeção da receita e da despesa do RGPS indica um déficit de R\$ 40,5 bilhões, contra R\$ 37,7 bilhões apontados na LOA-2008, conforme demonstrado a seguir:



Discriminação	LOA-2008 (a)	Reprogramação (b)	R\$ milhões Diferença ( c = b - a )
I. Arrecadação Líquida para o RGPS	161.739,9	159.915,7	-1.824,3
II. Benefícios Previdenciários	199.432,0	200.379,8	947,8
III. Déficit do RGPS (II - I)	37.692,1	40.464,2	2.772,0

Fonte e Elaboração: SOF/MP.

## 6. CONCLUSÃO

A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira em R\$ 19,4 bilhões, conforme demonstrado anteriormente. O art. 9º da LRF estabelece que tal recomposição deve ser distribuída entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, de forma proporcional às reduções efetivadas.

A LDO-2008, por sua vez, determina em seu art. 74 que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada Poder na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. O inciso III do § 1º visa resguardar da limitação de empenho as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária, pressupondo que o montante das atividades desses Poderes na LOA será superior ao valor do PLOA. Entretanto, em 2008 o conjunto das atividades do Senado Federal sofreu emendas supressivas, de modo que o valor da LOA ficou inferior ao valor do PLOA, o que causaria uma distorção no cálculo da base contingenciável. Desse modo, se fossem aplicados os estritos termos da lei, a base do Senado Federal seria negativa, o que provocaria situações estranhas, como, por exemplo, uma ampliação de limites quando do contingenciamento e inversamente uma redução quando do restabelecimento de limites. Assim, a fim de viabilizar a aplicação do mecanismo da base contingenciável e evitar essa situação, completamente anômala, o Poder Executivo, pelo princípio da razoabilidade, entendeu que o citado dispositivo (inciso III do § 1º do art. 74) deve-se aplicar até onde couber, ou seja, até o valor aprovado na LOA-2008 no caso do Senado Federal.

O quadro a seguir demonstra o cálculo dessa base:



**DEMONSTRATIVO DA BASE CONTINGENCIÁVEL  
(Art. 74, §§ 1º e 2º da LDO - 2008)**

DESCRIÇÃO	R\$ 1,00
VALORES	
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.362.268.012.584
B. Total de Despesas Financeiras	724.845.211.156
C. Total de Despesas Primárias (A - B)	637.422.801.428
D. Despesas Obrigatórias integrantes da Seção I do Anexo IV da LDO-2008	549.122.606.792
E. Demais Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (Seção II do Anexo IV da LDO-2008)	5.053.553.007
F. Atividades dos demais Poderes e MPU - Posição PLOA - 2008 (exceto para Senado: posição LOA 2008)	4.234.957.538
G. Projeto-Piloto de Investimentos Públicos	13.824.216.952
H. Despesas discricionárias custeadas com Convênios e Doações	427.508.992,0
I. Despesas com a realização das eleições municipais de 2008	461.000.000,0
J. Base Contingenciável (C - D - E - F - G - H - I)	64.298.958.147

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

Assim, a redução nos limites de empenho e movimentação financeira que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público da União é de, respectivamente, R\$ 19,2 bilhões, R\$ 101,0 milhões, R\$ 90,0 milhões e R\$ 30,7 milhões, conforme a tabela a seguir:



#### DISTRIBUIÇÃO DA LIMITAÇÃO ENTRE OS PODERES

Poderes	Base Contingenciável	Participação %	R\$ 1,00
Poder Executivo	63.564.402.298	98,86	19.192.843.857
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	734.555.849	1,14	221.794.199
Câmara dos Deputados	283.333.706	0,44	85.550.707
Senado Federal	18.987.000	0,03	5.732.997
Tribunal de Contas da União	32.254.030	0,05	9.738.887
Supremo Tribunal Federal	43.220.306	0,07	13.050.081
Superior Tribunal de Justiça	13.489.906	0,02	4.073.186
Justiça Federal	81.232.821	0,13	24.527.704
Justiça Militar da União	1.780.602	0,00	537.641
Justiça Eleitoral	61.162.735	0,10	18.467.677
Justiça do Trabalho	87.530.115	0,14	26.429.130
Justiça do Distrito Federal e dos Territ	9.743.056	0,02	2.941.850
Ministério Público da União	101.821.572	0,16	30.744.339
<b>Total</b>	<b>64.298.958.147</b>	<b>100,00</b>	<b>19.414.638.056</b>

**GEORGE ALBERTO DE AGUIAR  
SOARES**

Diretor do Departamento de Assuntos  
Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**

Secretário do Tesouro Nacional

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS**  
**PELA RFB/MF**

**ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS – 2008**  
**ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO**  
**BRASIL (Exceto Receitas Previdenciárias)**

**NOTA METODOLÓGICA – 18/03/08**

**I. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, exceto receitas previdenciárias, foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de março a dezembro de 2007, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 17/03/08 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 17/03/08 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2008 em relação a 2007, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): .....	6,41%
PIB: .....	5,00%
Taxa Média de Câmbio:.....	-11,51%
Taxa de Juros (Over): .....	-6,14%
Massa Salarial: .....	12,59%

A arrecadação-base/2007 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2008.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativamente a preço e à quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles em que se ajustam melhor os indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período março a dezembro de 2008, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R\$ 374.502 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R\$ 8.600 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R\$ 383.102 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva dos meses de janeiro e fevereiro de 2008 (R\$ 79.572 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2008 resultou em **R\$ 462.684 milhões**. Excluídas as restituições, a arrecadação líquida correspondente é de **R\$ 448.286 milhões**, o que representa uma variação de **7,37%** em relação ao ano de 2007.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

**PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - 2008 (EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS)**
**PARÂMETROS (SPE - Versão: 17/mar/08) - IER 55/45**
**CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS**
**(A PREÇOS CORRENTES)**
**PERÍODO: MARÇO A DEZEMBRO DE 2008**

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2007 [1]	AJUSTE DE BASE	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (MÉDIA)			PAC [7]	PREVISÃO 2008 [8]	RECEITAS EXTRAORD. [9]	PREVISÃO FINAL 2008 [11]
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]				
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	10.524	191	10.715	0,9071	1,1963	1,0606	-	12.332	494	12.826
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	8	-	8	0,8827	1,0500	1,0000	-	7	0	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	29.005	(170)	28.835	-	-	-	(51)	32.416	660	33.077
I.P.I. - FUMO	2.385	25	2.409	1,0000	1,0186	1,1061	-	2.715	44	2.759
I.P.I. - BEBIDAS	2.102	18	2.120	1,0000	1,0518	1,0000	-	2.230	35	2.265
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.603	36	4.639	1,0440	1,1813	1,0000	-	5.721	90	5.811
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	6.678	126	6.805	0,9073	1,1969	1,0050	-	7.426	202	7.629
I.P.I. - OUTROS	13.238	(375)	12.863	1,0637	1,0507	1,0000	(51)	14.325	289	14.613
IMPOSTO SOBRE A RENDA	136.450	(4.338)	132.112	-	-	-	(105)	146.625	3.129	149.754
I.R. - PESSOA FÍSICA	12.633	(1.816)	10.817	1,0905	1,0232	1,0000	-	12.069	285	12.354
I.R. - PESSOA JURÍDICA	57.598	(1.905)	55.693	1,0645	1,0504	1,0271	(105)	63.858	1.036	64.893
I.R. - RETIDO NA FONTE	66.219	(617)	65.602	-	-	-	-	70.699	1.809	72.507
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	36.604	-	36.604	1,1359	1,0000	0,9688	-	40.279	1.041	41.321
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	18.623	(632)	17.991	0,9527	1,1317	1,0000	-	19.398	552	19.950
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.630	72	6.701	0,9103	1,0467	1,0000	-	6.385	131	6.516
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4.363	(57)	4.306	1,0639	1,0479	0,9657	-	4.636	85	4.721
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.677	67	6.744	1,0639	1,0478	1,9861	-	14.931	522	15.452
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	361	(0)	361	1,0624	1,0000	1,0000	-	384	3	387
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	30.854	-	30.854	1,0640	1,0478	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	86.631	1.422	88.052	1,0656	1,0497	1,0010	(2.248)	96.345	2.139	98.484
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	22.412	486	22.898	1,0656	1,0498	1,0008	(467)	25.169	514	25.682
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	28.447	(861)	27.586	1,0640	1,0502	1,0996	(210)	33.682	922	34.604
CIDE - COMBUSTÍVEIS	6.633	5	6.638	1,0000	1,0244	1,0000	-	6.800	148	6.949
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	314	0	314	1,0641	1,0480	1,0000	-	350	6	356
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	7.302	(2.235)	5.067	-	-	-	-	5.460	64	5.523
RECEITAS DE LOTERIAS	1.553	50	1.603	1,0643	1,0000	1,0000	-	1.707	-	1.707
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	627	-	627	0,9043	1,0472	1,0000	-	594	10	604
DEMAIS	5.122	(2.286)	2.836	1,0633	1,0476	1,0000	-	3.159	54	3.213
<b>RECEITA ADMINISTRADA</b>	<b>365.619</b>	<b>(5.434)</b>	<b>360.185</b>	-	-	-	<b>(3.080)</b>	<b>374.502</b>	<b>8.600</b>	<b>383.102</b>

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação no período de março a dezembro de 2008.

#### A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas extraordinárias e a diferença de dias úteis de fatos geradores dos tributos.

##### **1) I. Importação: (+ R\$ 191 milhões); IPI-Vinculado: (+ R\$ 126 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

##### **2) IPI-Fumo: (+ R\$ 25 milhões); IPI-Bebidas: (+ R\$ 18 milhões); IPI-Automóveis: (+ R\$ 36 milhões); e IOF: (+ R\$ 67 milhões);**

?? Ajuste de dias úteis.

##### **3) IPI-Outros: (- R\$ 375 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis e arrecadação atípica de depósitos judiciais e débitos em atraso;

##### **4) IRPF: (- R\$ 1.816 milhões)**

?? Arrecadação atípica relativa a ganho de capital na alienação de bens, a ganho em operações em bolsa e a depósitos judiciais.

##### **5) IRPJ: (- R\$ 1.905 milhões) e CSLL: (- R\$ 861 milhões)**

?? Arrecadação atípica decorrente, principalmente, de recuperação de débitos em atraso e de abertura de capital de grandes empresas; recomposição da base, em decorrência da consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06, e aumento do lucro de instituições financeiras, por conta de intermediação das operações de abertura de capital que ocorreram em 2007.

##### **6) IRRF-Rendimentos de Capital: (- R\$ 632 milhões)**

?? Arrecadação atípica por parte de empresas dos setores elétrico e químico.

##### **7) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (+ R\$ 72 milhões)**

?? Normalização da base.

##### **8) IRRF-Outros Rendimentos: (- R\$ 57 milhões)**

?? Arrecadação atípica de depósitos judiciais.

##### **9) COFINS: (+ R\$ 1.422 milhões) e PIS/PASEP: (+ R\$ 486 milhões)**

?? Ajuste de dias úteis, consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06 e arrecadação atípica decorrente de recuperação de débitos em atraso.

##### **10) CIDE-Combustíveis (+ R\$ 5 milhões)**

?? Consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

**11)Outras Receitas Administradas-Loterias: (+ R\$ 50 milhões)**

?? Compatibilização com a estimativa de arrecadação da Caixa Econômica Federal.

**12)Outras Receitas Administradas-Demais: (- R\$ 2.286 milhões)**

?? Receita atípica decorrente de depósitos judiciais e de devolução de restituição de IRPF pelos bancos, e consolidação dos débitos relativos ao parcelamento instituído pela MP 303/06.

**B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).**

**1) Imposto de Importação: 0,9071; Imposto de Exportação: 0,8827; IPI-Vinculado à Importação: 0,9073; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9103; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9043**

?? Variação da taxa média de câmbio.

**2) IPI-Fumo, IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000**

?? O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

**3) IPI-Automóveis: 1,0440**

?? Índice de preço específico do setor.

**4) IPI-Outros: 1,0637**

?? Índice de preço da indústria de transformação.

**5) IRPF: 1,0905**

?? Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2007, efeito-tabela/2007 e correção da tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07). Incorpora variação de preço e de quantidade;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008, efeito-tabela/2008 e correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07).

**6) IRPJ: 1,0645; CSLL: 1,0640**

?? Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2007;

?? Demais: Índice Ponderado (IER) de 2008;

**7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1359**

?? Setor privado: crescimento da massa salarial;

?? Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos;

?? Efeito-tabela/2008 e

?? Correção de tabela em 4,5% (Lei nº 11.482/07);

Incorpora variação de preço e de quantidade.

**8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9527**

- ?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros “over”;
- ?? Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- ?? Fundos de Renda variável: sem variação;
- ?? SWAP: Câmbio;
- ?? Demais: Índice Ponderado (IER).

**9) IRRF-Outros Rendimentos e IOF: 1,0639; ITR: 1,0624; CPMF: 1,0640; COFINS e PIS/PASEP: 1,0656; FUNDAF: 1,0641; Outras Receitas Administradas – Receitas de Loterias: 1,0643 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0633**

- ?? Índice Ponderado (IER).

**C) EFEITO QUANTIDADE** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

**1) I. Importação: 1,1963 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1969**

- ?? Variação, em dólar, das importações.

**2) IPI-Fumo: 1,0186**

- ?? Vendas de cigarros ao mercado interno.

**3) IPI-Bebidas: 1,0518**

- ?? Produção física de bebidas.

**4) IPI-Automóveis: 1,1813**

- ?? Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

**5) IPI-Outros: 1,0507**

- ?? Produção física da indústria de transformação.

**6) IRPF: 1,0232**

- ?? Cotas (Declaração de Ajuste). Crescimento da massa salarial em 2007 já considerado no efeito-preço;

- ?? Demais: PIB de 2007.

**7) IRPJ: 1,0504 e CSLL: 1,0502**

- ?? Declaração de ajuste: PIB de 2007;

- ?? Demais: PIB de 2007.

**8) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- ?? Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

**9) IRRF-Rendimentos de Capital: 1,1317**

- ?? Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;

?? Fundos de Renda variável: sem variação;

?? Demais: PIB.

**10) ITR: 1,0000**

?? Sem variação.

**11) CIDE-Combustíveis: 1,0244**

?? Variação no volume comercializado de gasolina e diesel.

**12) I. Exportação: 1,0500; IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0467; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0479, IOF e CPMF: 1,0478; COFINS: 1,0497; PIS/PASEP: 1,0498; FUNDAF: 1,0480; Outras Receitas Administradas – CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0472 e Outras Receitas Administradas – Demais: 1,0476**

?? PIB.

- D) EFEITO LEGISLAÇÃO** (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

Obs: Não inclui as medidas de desoneração tributária do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC que foram consideradas em colunas específicas.

**1) Importação: 1,0606 e IPI-Vinculado: 1,0050**

?? Variação da alíquota média.

**2) IPI-Fumo: 1,1061**

?? Aumento médio de 30% a partir de jul/07 (Dec. nº 6.072/07).

**3) IRPJ: 1,0271**

?? Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF.

**4) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9688 e IRRF-Outros Rendimentos: 0,9657**

?? Mudança de prazo de recolhimento (Lei nº 11.196/05).

**5) IOF: 1,9861**

?? Modificação das alíquotas (Dec. nº 6.306/07 e Dec. nº 6.391/08/07).

**6) CSLL: 1,0996**

?? Acréscimo da base de cálculo em decorrência da redução da despesa com pagamento da CPMF e aumento da alíquota das instituições financeiras (MP nº 413/08).

**7) CPMF: 0,0000**

?? Fim da cobrança da CPMF.

**8) COFINS: 1,0010 e PIS/PASEP: 1,0008**

?? Regime especial de aquisição de bens de capital para empresas exportadoras-Recap (Lei nº 11.196/05).

#### **E) Plano de aceleração do Crescimento – PAC**

- ?? Correção da tabela do IRPF em 4,5% (Lei nº 11.482/07): já considerada junto com o efeito preço (IRRF- Trabalho e IRPF);
- ?? Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar nº 123/06): IRPJ: R\$ 105 milhões; CSLL: R\$ 210 milhões; COFINS: R\$ 577 milhões; PIS: R\$ 105 milhões; IPI: R\$ 51 milhões;
- ?? Desoneração das edificações e infra-estrutura (Lei nº 11.488/07): COFINS: R\$ 729 milhões; PIS: R\$ 158 milhões;
- ?? Regime especial para o desenvolvimento de infra-estrutura (REIDI) (Lei nº 11.488/07) : COFINS: R\$ 942 milhões; PIS: R\$ 204 milhões.

#### **E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS**

Considerou-se R\$ 8.600 milhões a título de receitas extraordinárias, distribuídas proporcionalmente entre todos os tributos. Tais receitas decorrem, basicamente, da expectativa de recuperação de débitos em atraso, em maior magnitude, na medida em que avança a efetiva consolidação da unificação entre as Receitas Federal e Previdenciária e, também, da maior integração entre a RFB e a PGFN.

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS**

1. O Decreto nº 6.251, de 6/11/2007, ao aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG para 2008, estabeleceu a meta de superávit primário para as empresas estatais federais em R\$ 17,8 bilhões, correspondentes a 0,65% do Produto Interno Bruto – PIB, compatível, portanto, com a determinação contida no art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral da União para 2008 (LDO/2007).

2. Entretanto, em função de reestimativa do Produto Interno Bruto – PIB para 2008, mantida a meta de superávit primário das empresas estatais em 0,65% do PIB, foi constatada necessidade de elevação da meta nominal para R\$ 18,4 bilhões. No quadro a seguir esse resultado está detalhado pelos principais grupamentos de empresas:

<b>Discriminação</b>	<b>R\$ milhões</b>	<b>% do PIB</b>
- Grupo ELETROBRÁS	1.419	0,05
- Grupo PETROBRÁS	12.487	0,44
- Demais Empresas	(512)	(0,02)
- ITAIPU (*)	5.053	0,18
<b>Resultado Primário (acima da linha)</b>	<b>18.447</b>	<b>0,65</b>

Obs.: 1) Valores positivos = superávit;  
2) PIB considerado: R\$ 2.837.936 milhões.  
(\*) Valor estimado pelo DEST

3. O Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estimou o resultado de Itaipu Binacional, uma vez que, embora a empresa, dada a sua natureza jurídica, não se sujeita aos sistemas de controle brasileiros, seus dados são considerados na meta consolidada das estatais, devido à co-responsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Cabe destacar que tanto as receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte americana.

4. Considerando que a meta de resultado primário para cada uma das empresas estatais federais para 2008 foi fixada em valor nominal pelo Decreto nº 6.251, de 2007, torna-se necessário efetuar, de imediato, uma reprogramação do PDG/2008, para se proceder à adequação da nova meta, em valor nominal, por grupo de empresas.